



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
DECRETO Nº 0031/2018, de 20 de Novembro de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0198, de 12 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00 CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	15.000,00
TOTAL .....	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	15.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00 CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	12.000,00
TOTAL .....	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	15.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 20 de Novembro de 2018

JARBAS DE MELO AZEVEDO  
PREFEITO